



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 1 de 36

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 18 |
| Licitações e Contratos | 36 |
| Aviso de Licitação | 36 |
| Poder Legislativo | 36 |
| Atos Oficiais | 36 |
| Resoluções | 36 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 49.658,22 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 49.658,22 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 15 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicada para correção numérica.

LEI Nº 1.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica através da presente lei delimitado o perímetro urbano do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, de acordo com o seguinte roteiro:

"Inicia-se este levantamento planimétrico no marco M01, na intersecção da Rodovia Raphael Cavalin e prolongamento da divisa do Cemitério Municipal de Dirce Reis; Segue confrontando com a divisa da área do Cemitério Municipal com rumo de 67° 16' 50"- SE, na extensão de 124,996m, onde encontra com M02; **daí Segue em reta confrontando a esquerda com Alcides Martins de Oliveira com o rumo 69°58'00'' - SE, na extensão de 116,00m, onde encontra o ponto M03; daí Deflete à direita confrontando a esquerda com Fernando Cesar Cervantes dos Santos (Matrícula nº55.844 - R.I. Jales/SP) com rumo 07° 07' 00" - SW, na extensão de 335,74m, onde encontra o ponto M04; daí Deflete à direita e segue confrontando com a referida área com rumo 69° 58'00''-NW, na extensão de 211,89m, onde encontra o ponto M05; Deflete à esquerda e segue com a referida rodovia com o rumo de 07º20'01" - SW na extensão de 206,53 m, onde encontra com M06; Deflete à esquerda e segue com o rumo 06º44'07" - SE na extensão de 7,907m, onde encontra com M07; Deflete à direita e segue com o rumo 11º48'33" - SW na extensão de 129, 175m, onde encontra com M08; Deflete à direita e segue rumo 15º23'34"SW na extensão de 473,755m, onde encontra com o ponto M08-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 76º18'00"- SE na extensão de 287,820m, onde encontra com o ponto M08-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 12º48'00"-SW na extensão de 25,00m, onde encontra com o ponto M08-C; Deflete á esquerda e segue rumo 73º45'20"-SE na distância de 12,571m, onde encontra com o ponto M10; Deflete à direita e segue com a referida via com rumo 71º05'36" - SE na extensão de 362,618m, onde encontra o M11, localizado na divisa da via de acesso e prolongamento da divisa da empresa Sebo Jales; Deflete à direita e segue com o rumo 14º40'06" - SW na extensão de 103,592m, onde encontra o M12, situado na divisa da empresa Sebo Jales e área do Mini Distrito; Deflete à direita e segue com o**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 3 de 36

rumo 73°23'14" - NW na extensão de 362,593m, onde encontra com M13; Deflete à esquerda e segue com rumo 52°26'29" - SW na extensão de 9,85m, onde encontra com M14; Deflete à direita e segue com o rumo 77°54'18" - NW com a distância de 8,49m, onde encontra com M15, situado na divisa do Mini Distrito e Estádio Municipal; Deflete à direita e segue com o rumo 73°51'27"-NW na extensão de 98,346 m, encontrando o ponto M15-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Maria de Lourdes de Araújo Assis e Outros com o rumo 16°11'54"-SW na extensão de 37,00 m, encontrando o ponto M15-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de João Barbosa dos Santos com o rumo 73°51'27"-NW na extensão de 31,00 m, encontrando o ponto M15-C; Deflete à esquerda e segue na Rua São Rafael com o rumo 16°11'54"-SW na extensão de 134,291m, onde encontra com o ponto M17, situado na divisa da Rua São Rafael com área de propriedade de Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues (Matrícula nº 32.461 - R.I. Jales/SP) e com área de RFM Empreendimentos e Loteamentos LTDA (Matrícula nº 38.286 - R.I. Jales/SP); deflete à esquerda e segue confrontando a propriedade de Alcides Rodrigues e Dirce Nicolara da Costa Rodrigues (Matrícula nº 32.461 - R.I. Jales/SP) com rumo 73°12'22"-SE na extensão de 508,269m, onde encontra o ponto M17-A; deflete à direita e segue, confrontando com a propriedade de SEBO Jales - Indústria e Comercio de Produtos Animais LTDA (Matrícula nº 32.552 - R.I. Jales/SP) com rumo 16°47'48"-SW na extensão de 75,919m, onde encontra o ponto M17-B; segue defletindo a direita, confrontando com a propriedade de Aparecida Genova Perego e Outros (Matrícula nº 29.440 - R.I. Jales/SP) com rumo 72°59'22"-NW na extensão de 383,403m, onde encontra o ponto M18, situado na divisa de RFM Empreendimentos e Loteamentos LTDA (Matrícula nº 38.286 - R.I. Jales/SP), com a propriedade de Aparecida Genova Perego e Outros (Matrícula nº 29.440 - R.I. Jales/SP) e com o Lote 1 da Quadra 28 (P/B) - subdivisão "C" de Propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U. (Matrícula nº 33.842 - R.I. Jales/SP); Deflete à esquerda e segue com área do CDHU, com o rumo 16°10'21"-SW na extensão de 120,898m, onde encontra com M19; Deflete à direita e com o rumo 73°04'47"-NW com a distância de 123,725m, onde encontra com M20, localizado na Rua São Rafael; Deflete à esquerda e segue com o rumo 15°53'11"-SW na extensão de 38,851m, onde encontra com M21; Deflete à esquerda e segue com o rumo 67°54'45"-SE na extensão de 0,806m, onde encontra M22; Deflete à direita e segue com área de Fabrício Fuga e rumo de 17°27'25"-SW na extensão de 61,253m, onde encontra M23; Deflete à direita e segue com o rumo 73°10'10"-NW na distância de 40,409m, onde encontra o M24; Deflete à esquerda e segue com o rumo 14°42'01"-SW na extensão de 21,644m, onde encontra o M25; Deflete à direita e segue com o rumo de 73°16'03"-NW na distância de 68,303 m, onde encontra o M26, na divisa da área de Arlindo Mendonça; Deflete à

esquerda e segue seguintes rumos e medidas: 19°35'55"-SW com 21,622 m até o M26-A; Deflete à esquerda e segue com o rumo 73°10'37"-SE na distância de 240,730 m, onde se encontra o M26-B; Deflete à esquerda e segue com o rumo 73°06'22"-SE na extensão de 17,253 m, onde se encontra o M26-C; Deflete à direita e segue com o rumo 17°41'55"-SW na extensão de 75,020m, onde se encontra o M26-C1; Deflete à direita e segue com o rumo 72°18'05"-NW na extensão de 15,371 m, onde se encontra o M26-C2; Deflete à esquerda e segue com o rumo 71°43'14"-NW na extensão de 126,201m, onde se encontra o M26-D; Deflete à esquerda e segue com o rumo 17°38'42"-SW na extensão de 52,657m, onde se encontra o M26-E; Deflete à direita e segue com o rumo 72°43'10"-NW na extensão de 51,855m, onde se encontra o M26-F; Deflete à direita e segue o rumo 72°50'41"-NW na extensão de 10,381m, onde se encontra o M26-G; Deflete à direita e segue o rumo 70°51'21"-NW na extensão de 14,523m, onde se encontra o M26-H; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°08'37"-NW na extensão de 23,204m, onde se encontra o M26-I; Deflete à direita e segue o rumo 72°52'58"-NW na extensão de 12,910m, onde se encontra o M26-J; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°41'15"-NW na extensão de 18,845m, onde se encontra o M26-K; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°05'42"-NW na extensão de 40,219m, onde se encontra o M26-L; Deflete à esquerda e segue pela referida estrada com os seguintes rumos e medidas: 16°26'33"-SW com 317,64m até o M27; 13°07'11"-SW com 49,840m, até M28; 9°15'01"-SW com 36,910m até M29; 7°45'41"-SW com 58,526m até M30 onde encontra com a Chácara União; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida chácara com o rumo 76°55'24"-SE na extensão de 174,894m, onde encontra o M31, situado na divisa no eixo do Córrego do Marimbondo; Deflete à direita e segue com o referido córrego com o rumo 12°46'19"-SE na extensão de 17,194m, onde encontra o M32; Deflete à esquerda e segue com o rumo 18°54'13"-SE na extensão de 18,559m, onde encontra o M33; Deflete à esquerda e segue com o rumo 45°50'21"-SE na extensão de 28,803m, onde encontra o M34; Deflete à direita e segue com o rumo 3°48'45"-SE na extensão de 9,28m, onde encontra com o M35, na divisa do eixo do córrego e Chácara União; Deflete à direita e segue com o rumo 16°29'59"-SW na extensão de 66,25m, onde encontra o M36, na divisa com área de José Adauto de Oliveira; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo 76°38'59"-NW e com distância de 222,807m, onde encontra o M37 localizado no prolongamento da área de José Adauto de Oliveira e divisa da Estrada Municipal Dirce Reis - Auriflama. Deflete à direita, seguindo pela referida estrada, com os seguintes rumos e medidas: 2°54'55"-NE com 50,071m até o M38; 3°44'36"-NE com 12,566m até M39; 5°48'28"-NE com 12,948m até M40; 7°31'10"-NE com 12,354m até M41; 8°05'42"-NE com 106,275m até M42; 8°40'33"-NE com 18,318m até o M43; 11°39'52"-NE com 24,058m até o M44; 12°15'38"-NE com 30,473m até o M45; 16°14'29"-NE com 180,116m até o M46; Segue rumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 4 de 36

16°16'27"- NE na extensão de 36,592metros até o ponto M46-A na divisa com Luis Segantini; deflete à esquerda e segue rumo 73°09'45"-NW na extensão de 151,95 metros onde encontra o ponto M46-B; deflete à direita e segue rumo 14°56'44"-NE na extensão de 237,42 metros até a divisa com Luciano Chicarelli onde encontra o ponto M50; deflete à esquerda e segue rumo 70°19'31"-NW na extensão de 57,711 metros onde encontra o ponto M51 na divisa com a área de José Scarin; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo 19°29'47"-NE na extensão de 174,566m, onde encontra o M52; Deflete à direita e segue com o rumo 72°26'20"-SE na extensão de 36,140m até o M53, onde encontra com a Rua 7 de Setembro; Deflete à esquerda e segue com o rumo 16°24'42"-NE na extensão 159,948m até o M54, onde encontra com área de José Gonçalves Alves; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 71°12'35"-NW na extensão de 256,823m, onde encontra com M55, situado na divisa do Recinto de Exposições; Deflete à direita e segue com o prolongamento da divisa do Recinto de Exposições com o rumo 18°53'14"-NE na extensão de 152,498m, até o M56, localizado na Estrada Municipal Palmeira d'Oeste - Dirce Reis; Deflete à direita e segue com a referida estrada municipal com o rumo 69° 51' 09" -SE na extensão de 73,29 metros, onde encontra o ponto M56A; Deflete à esquerda e segue rumo 47° 55'40" - NE, na extensão de 261,26 metros, onde encontra o ponto M56B; Deflete à direita e segue rumo 24° 29'00" -SE, na extensão de 67,00 metros, onde encontra o ponto M64; Deflete à esquerda e segue o rumo de 45°41'29"-NE com a distância de 289,886m, onde encontra com M65; Deflete à esquerda e segue com o rumo de 23°17'49"-NW e distância de 105,67m até o ponto M65-A e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à direita e segue com rumo de 64°56'25"-SE e distância de 86,80 m até o ponto M65-B e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à esquerda e segue pela referida rodovia com o rumo 15°41'15"-NE e distância de 58,98m até o ponto M67; Deflete à esquerda e segue com o rumo 15°12'18"-NE e distância de 49,676m até o M68; Deflete à esquerda e segue com o rumo 12°13'40"-NE e distância de 86,735m até o M69; Deflete à esquerda e segue com o rumo 0°50'38"-NW e distância de 10,568m até o M70; Deflete à direita e segue com o rumo 10°09'11"-NE e distância de 36,877m até o M71; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8°59'49"-NE e distância de 24,448m até o M72; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8°10'60"-NE e distância de 37,477m até o M73; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7°14'22"-NE e distância de 12,350m até o M74; Deflete à direita e segue com o rumo 7°21'11"-NE e distância de 25,003m até o M75; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7°08'39"-NE e distância de 12,224m até o M76; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6°55'28"-NE e distância de 25,456m até o M77; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6°48'23"-NE e distância de 362,295m até o M78; Deflete à direita e segue com o rumo 10°28'43"-NE e distância de 44,479m

onde encontra o M01 descrito no início deste roteiro, fechando assim a poligonal do perímetro urbano da cidade de Dirce Reis, com área total de 66,4514 ha e perímetro de 9.644,708 metros".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.370, de 20 de julho de 2.023.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicada para correção numérica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 5 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

LEI Nº 1.435, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Suplementação (+)

473.940,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$473.940,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | |
|----|----|----|-------------------------------|--|-------|-----------|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | 22 | 08.243.0002.2044.0000 | Gestão Administrativa Superior | | 6.570,00 |
| | | | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R.: | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 01 | 02 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | |
| | | 25 | 08.241.0003.2003.0000 | Integração Social | | 805,00 |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 01 | 02 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | |
| | | 27 | 08.241.0003.2003.0000 | Integração Social | | 30.000,00 |
| | | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 6 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-----------|---------------|
| 02 | 03 | 01 | ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS | | |
| | 69 | 04.122.0005.2005.0000 | Administração Geral | 35.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 03 | 02 | SEÇÃO DE ALMOXARIFADO | | |
| | 78 | 04.122.0005.2006.0000 | Administração Geral | 3.230,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 01 | CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 82 | 04.123.0007.2008.0000 | Administração Financeira | 50.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 92 | 28.846.0008.0002.0000 | Operações Especiais do Poder Executivo | 575,00 | |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 01 | CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 92 | 28.846.0008.0002.0000 | Operações Especiais do Poder Executivo | 14.425,00 | |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 7 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|--|
| 02 | 04 | 01 | CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 93 | 28.846.0008.0006.0000 | Operações Especiais do Poder Executivo | 33.500,00 | |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 05 | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 95 | 12.361.0010.2009.0000 | Criança na Escola | 15.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 | 05 | 06 | ENSINO INFANTIL | | |
| | 170 | 12.365.0010.2017.0000 | Criança na Escola | 67.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | |
| | 171 | 12.365.0010.2017.0000 | Criança na Escola | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid | | |
| 02 | 05 | 08 | FUNDEB | | |
| | 196 | 12.365.0034.2040.0000 | Fundeb | 5.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 02 00 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 273 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE | | |
| 02 | 06 | 02 | SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 8 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|---------------|--|
| 02 | 06 | 02 | SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL | | | |
| | 206 | 08.244.0016.2020.0000 | Assistência Social Geral | | 2.500,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| | 215 | 08.244.0016.2020.0000 | Assistência Social Geral | | 8.500,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | |
| 02 | 07 | 01 | SETOR DE SAÚDE GERAL | | | |
| | 241 | 10.301.0017.2022.0000 | Saúde para Todos | | 30.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 07 | 02 | SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL | | | |
| | 252 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | | 6.510,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 255 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | | 6.600,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 262 | 10.301.0017.2024.0000 | Saúde para Todos | | 4.400,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 9 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|---------------|--|
| 02 | 07 | 02 | SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL | | | |
| | 266 | 10.301.0017.2025.0000 | Saúde para Todos | | 5.080,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| | 269 | 10.301.0017.2025.0000 | Saúde para Todos | | 3.300,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 07 | 03 | SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| | 273 | 10.304.0018.2026.0000 | Fiscalização Sanitária | | 1.500,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 07 | 04 | SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| | 289 | 10.305.0019.2027.0000 | Prevenção de Doenças | | 1.750,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 08 | 01 | SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| | 295 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | | 40.000,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------|-----------|
| 02 | 08 | 01 | SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 297 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | | 57.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 03 | SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA | | |
| | 316 | 15.452.0022.2030.0000 | Serviços Urbanos | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 04 | SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT | | |
| | 320 | 26.782.0036.2043.0000 | Transporte de Trabalhadores | | 4.500,00 |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 322 | 26.782.0036.2043.0000 | Transporte de Trabalhadores | | 6.195,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: | 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **84.425,00**

Fontes de Recurso

01 00 84.425,00

Anulação:

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 11 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | | | |
|----|-----|----|--|---|-------------|------------|---------|
| 02 | 03 | 01 | ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | 72 | | 04.122.0005.2005.0000 | Administração Geral | | -65.400,00 | |
| | | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. | Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 03 | 02 | SEÇÃO DE ALMOXARIFADO | | | | |
| | 76 | | 04.122.0005.2006.0000 | Administração Geral | | -3.230,00 | |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 05 | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | 107 | | 12.361.0011.2010.0000 | Transporte de Alunos | | -8.000,00 | |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 02 | 05 | 05 | SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE | | | | |
| | 148 | | 27.812.0014.2014.0000 | Cultura, Lazer e Esporte para Todos | | -8.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 05 | 08 | FUNDEB | | | | |
| | 183 | | 12.361.0034.2040.0000 | Fundeb | | -5.000,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | | 0 02 00 |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | 262 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | | |
| 02 | 07 | 01 | SETOR DE SAÚDE GERAL | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 12 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02 07 01 SETOR DE SAÚDE GERAL

| | | | | |
|-----|-----------------------|-------------------------------|-------------|---------|
| 366 | 10.301.0017.1135.0000 | Saúde para Todos | -5.825,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 91 00 |
| | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |

02 07 02 SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|-------------|---------|
| 250 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | -6.510,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAUDE-GERAL | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------|---------|
| 253 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | -52.650,00 | |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAUDE-GERAL | | |

02 07 03 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|-------------|---------|
| 270 | 10.304.0018.2026.0000 | Fiscalização Sanitária | -1.500,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |

02 08 01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | | |
|-----|-----------------------|------------------------|-------------|---------|
| 291 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | -15.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|------------------------|-------------|---------|
| 298 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | -181.990,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|------------|
| 02 | 08 | 01 | SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 363 | 15.451.0020.1134.0000 | Infra Estrutura Urbana | | -32.100,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 91 00 |
| | | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 02 | SETOR DE CONSER.ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS | | |
| | 372 | 26.782.0021.1136.0000 | Estradas Vicinais | | -4.310,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 91 00 |
| | | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

-389.515,00

Artigo 3º - Fica modificado a Lei Municipal nº 1.218/2021, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381/2023, de 30/10/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 14 de 36

LEI Nº 1.436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicada para correção numérica.

LEI Nº 1.437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.796,02 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 15.731,81 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000 - Recursos para Combate ao Coronavírus

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.404,21 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Resolução SS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 15 de 36

30/2023 - Emenda Impositiva

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 33.136,02 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e seis reais), provenientes dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicada para correção numérica.

LEI Nº 1.438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 - 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.002 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.006 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 03 - AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 - Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 99.997.0023.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FONTE: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 16 de 36

Republicada para correção numérica.

LEI Nº 1.439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.137 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral Total

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicada para correção numérica.

LEI Nº 1.440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 17 de 36

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 29 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicada para correção numérica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 18 de 36

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

DECRETO 2.173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Suplementação (+)

473.940,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.435, de 22 de outubro de 2.024, um crédito adicional na importância de R\$473.940,00 distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | | | | | |
|----|----|----|-------------------------------|--|--|---------------|--|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | | 22 | 08.243.0002.2044.0000 | Gestão Administrativa Superior | | 6.570,00 | |
| | | | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 01 | 02 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | |
| | | 25 | 08.241.0003.2003.0000 | Integração Social | | 805,00 | |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 01 | 02 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | |
| | | 27 | 08.241.0003.2003.0000 | Integração Social | | 30.000,00 | |
| | | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | | F.R.: 0 01 00 | |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 19 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|-----------|---------------|
| 02 | 03 | 01 | ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS | | |
| | 69 | 04.122.0005.2005.0000 | Administração Geral | 35.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 03 | 02 | SEÇÃO DE ALMOXARIFADO | | |
| | 78 | 04.122.0005.2006.0000 | Administração Geral | 3.230,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 01 | CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 82 | 04.123.0007.2008.0000 | Administração Financeira | 50.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 92 | 28.846.0008.0002.0000 | Operações Especiais do Poder Executivo | 575,00 | |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 01 | CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 92 | 28.846.0008.0002.0000 | Operações Especiais do Poder Executivo | 14.425,00 | |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 20 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|--|
| 02 | 04 | 01 | CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | | |
| | 93 | 28.846.0008.0006.0000 | Operações Especiais do Poder Executivo | 33.500,00 | |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 05 | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 95 | 12.361.0010.2009.0000 | Criança na Escola | 15.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 | 05 | 06 | ENSINO INFANTIL | | |
| | 170 | 12.365.0010.2017.0000 | Criança na Escola | 67.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | |
| | 171 | 12.365.0010.2017.0000 | Criança na Escola | 10.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid | | |
| 02 | 05 | 08 | FUNDEB | | |
| | 196 | 12.365.0034.2040.0000 | Fundeb | 5.000,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 02 00 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 273 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE | | |
| 02 | 06 | 02 | SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 21 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--|----------------------------------|---------------|--|--|
| 02 | 06 | 02 | SETOR DE ASSIST. E PROM.SOCIAL | | | |
| 206 | 08.244.0016.2020.0000 | Assistência Social Geral | | 2.500,00 | | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| 215 | 08.244.0016.2020.0000 | Assistência Social Geral | | 8.500,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| 02 | 07 | 01 | SETOR DE SAÚDE GERAL | | | |
| 241 | 10.301.0017.2022.0000 | Saúde para Todos | | 30.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 02 | 07 | 02 | SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL | | | |
| 252 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | | 6.510,00 | | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 255 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | | 6.600,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |
| 262 | 10.301.0017.2024.0000 | Saúde para Todos | | 4.400,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|------------------------------------|---------------|--|
| 02 | 07 | 02 | SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL | | |
| 266 | 10.301.0017.2025.0000 | Saúde para Todos | | 5.080,00 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 269 | 10.301.0017.2025.0000 | Saúde para Todos | | 3.300,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 07 | 03 | SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 273 | 10.304.0018.2026.0000 | Fiscalização Sanitária | | 1.500,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 07 | 04 | SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 289 | 10.305.0019.2027.0000 | Prevenção de Doenças | | 1.750,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | |
| 02 | 08 | 01 | SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 295 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | | 40.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 23 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|--|
| 02 | 08 | 01 | SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 297 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | 57.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 03 | SETOR DE LIMP.PÚBLIC.VIG. E ZELADORIA | | |
| | 316 | 15.452.0022.2030.0000 | Serviços Urbanos | 25.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 04 | SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROT | | |
| | 320 | 26.782.0036.2043.0000 | Transporte de Trabalhadores | 4.500,00 | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 322 | 26.782.0036.2043.0000 | Transporte de Trabalhadores | 6.195,00 | |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R.: 0 01 00 | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|-----------------|-------------------|------------------|
| Excesso: | | 84.425,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 84.425,00 |

Anulação:

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 24 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | | | |
|----|-----|----|--|---|-------------|------------|---------|
| 02 | 03 | 01 | ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | 72 | | 04.122.0005.2005.0000 | Administração Geral | | -65.400,00 | |
| | | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. | Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 03 | 02 | SEÇÃO DE ALMOXARIFADO | | | | |
| | 76 | | 04.122.0005.2006.0000 | Administração Geral | | -3.230,00 | |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 05 | 01 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | 107 | | 12.361.0011.2010.0000 | Transporte de Alunos | | -8.000,00 | |
| | | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 02 | 05 | 05 | SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE | | | | |
| | 148 | | 27.812.0014.2014.0000 | Cultura, Lazer e Esporte para Todos | | -8.000,00 | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | | 0 01 00 |
| | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 05 | 08 | FUNDEB | | | | |
| | 183 | | 12.361.0034.2040.0000 | Fundeb | | -5.000,00 | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | | 0 02 00 |
| | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | 262 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | | |
| 02 | 07 | 01 | SETOR DE SAÚDE GERAL | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 25 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

02 07 01 SETOR DE SAÚDE GERAL

| | | | |
|-----|-----------------------|-------------------------------|---------------------|
| 366 | 10.301.0017.1135.0000 | Saúde para Todos | -5.825,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 91 00 |
| | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

02 07 02 SETOR DE ESF. PACS E SAÚDE BUCAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 250 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | -6.510,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 253 | 10.301.0017.2023.0000 | Saúde para Todos | -52.650,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAUDE-GERAL | |

02 07 03 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 270 | 10.304.0018.2026.0000 | Fiscalização Sanitária | -1.500,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

02 08 01 SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | |
|-----|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 291 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | -15.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

| | | | |
|-----|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 298 | 15.451.0020.2028.0000 | Infra Estrutura Urbana | -181.990,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 26 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Rua Catulo da Paixão Cearense nº 2301

65.711.988/0001-42

Exercício: 2024

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|------------|
| 02 | 08 | 01 | SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 363 | 15.451.0020.1134.0000 | Infra Estrutura Urbana | | -32.100,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 91 00 |
| | | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 02 | SETOR DE CONSER.ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS | | |
| | 372 | 26.782.0021.1136.0000 | Estradas Vicinais | | -4.310,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: | 0 91 00 |
| | | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

-389.515,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 27 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.171, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.433, de 15 de outubro de 2.024, no valor de R\$ 49.658,22 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 49.658,22 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 15 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 28 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.436, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/Distrib.Gratuita

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral Total

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral Total

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 29 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.437, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 33.796,02 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 15.731,81 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.000 – Recursos para Combate ao Coronavírus

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.404,21 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Resolução SS 30/2023 - Emenda Impositiva

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 33.136,02 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos);

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e seis reais), provenientes dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 30 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 31 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.438, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 09.272.0023.2.021 – 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.002 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 28.846.0023.0.006 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Autarquia Municipal de Previdência

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Autarquia Municipal de Previdência - IPREM

FUNCIONAL: 99.997.0023.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 32 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 33 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.439, de 23 de outubro de 2024, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.137 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral Total

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 34 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.440, de 29 de outubro de 2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2.035 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 35 de 36



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos
FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal
FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 29 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção numérica.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1039

Página 36 de 36

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 101/2024. Pregão Eletrônico nº 18/2024. Encontra-se aberta a mencionada licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS (MONTADAS) PARA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE EM DIRCE REIS - SP”** A data inicial para apresentação das propostas será das 0h do dia 31 de outubro de 2024 e a final as 8h do dia 14 de novembro de 2024, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 14 de novembro de 2024, a partir das 8h30, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 30 de outubro de 2024. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

(Da nova redação ao artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dirce Reis/SP.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Dirce Reis - São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - No dia 31 de dezembro, do último ano da Legislatura, às 18h00min, em Sessão solene de instalação, independente do número de vereadores, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos e diplomados, prestarão o compromisso e tomarão posse, assegurando-se os efeitos desta, a partir do primeiro dia do início da legislatura seguinte.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 30 de Outubro de 2024.

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA

Presidente

OSMAIR MINUCI

Vice-Presidente

APARECIDO VALENTIM RAINHO

1º Secretário
NIVALDO SERRA RIBEIRO

2º Secretário

**REGISTRADO E PUBLICADO, CONFORME LEI
PERTINENTE, EM DATA SUPRA.**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a536-d763-051f-86a1-4e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 1039, ano VI, veiculado em 30 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 30/10/2024 às 17:06:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a536-d763-051f-86a1-4e>